



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.942, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

**DÁ NOVA REDAÇÃO, COM VISTAS À
CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL, EM
DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº
22.541, DE 09 DE MAIO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Retifique-se o artigo 1º da Lei Municipal nº 22.541, de 09 de maio de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na *“Rua Maringá, nº 1247, esquina com Rua Garupá, Bairro Área Verde, Zona Leste. Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua Maringá, medindo 20,04 metros; a Oeste, com Rua Garupá, medindo 38,83 metros; ao Norte, com Ronaldo Costa Silva, medindo 28,25 metros; e a Leste, com Marcelo Spinola Salgado - RGI nº 9.879 (área de posse do requerente), medindo 39,66 metros, com uma área total de 930,61m²”*, em favor de ELAINE DA SILVA LIRA, Análise de Projeto nº 120/2023 - 1DOC/SEHAB.”.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 22.541, de 09 de maio de 2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 29 de abril de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).